



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	
FOLHA:	09
ASS.	MP


Ofício n.º 120/2024

São Sebastião, 27 de junho de 2024.

À Comissão de Justiça, Legislação e Redação,

Usando das atribuições que me conferem e de acordo com o artigo 185 e seus parágrafos, do Regimento Interno, encaminho a esta Comissão Permanente cópia do Projeto de Lei n.º 28/2024 juntamente com sua respectiva emenda, aprovados em Sessão Ordinária do dia 25/06/2024, para que à referida Comissão elabore a Redação Final.

Atenciosamente,


Marcos Antônio do Carmo Fuly
“Marcos Fuly”
PRESIDENTE

Ao Vereador

Senhor Wagner Teixeira de Oliveira

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SPCEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br



Autenticar documento em <http://mopa.percid.us.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 39003700340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Comissão de Justiça - Redação Final
 cmss.secretaria <cmss.secretaria@uol.com.br>

Para: wagner Teixeira, vereador@igmail.com teimosovereador@gmail.com gabinete.vereadorrenato@hotmail.com
 28/06/2024, 10:10

Bom dia

Segue anexo, ofício n° 119 e 120/2024 encaminhando a esta Comissão, os projetos de leis n° 15 e 28/2024 e suas respectivas emendas, aprovados em sessão ordinária do dia 25/06/2024 para a elaboração da redação final.

Michele - Diretora Legislativa

1.097
 1
 409
 55
 1

PROC. _____
 FOLHA: 10
 ASS.: MR





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

FOLHA: 11

ASS: MP

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 28/2024

“Fica instituído o 'Dia do Fisiculturista' no Calendário Municipal de São Sebastião”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o 'Dia do Fisiculturista' no calendário oficial do município de São Sebastião, a ser celebrado anualmente no dia 30 de outubro.

Artigo 2º - O 'Dia do Fisiculturista' terá como objetivo reconhecer e valorizar a importância da prática do fisiculturismo para a promoção da saúde e bem-estar, além de incentivar a prática esportiva entre os munícipes.

Artigo 3º - No 'Dia do Fisiculturista' serão realizados eventos e competições dedicados à modalidade, tais como competições de fisiculturismo, desafios de força e resistência, exposições de equipamentos e suplementos esportivos, entre outros.

Artigo 4º - Serão promovidos workshops e palestras educativas sobre treinamento físico, alimentação saudável, prevenção de lesões e uso responsável de suplementos, visando orientar e conscientizar a população sobre os aspectos fundamentais da prática do fisiculturismo.

Artigo 5º - Para incentivar a participação e prestigiar os eventos realizados no 'Dia do Fisiculturista', será oferecido o status de presença VIP a atletas renomados, autoridades municipais e personalidades reconhecidas na área esportiva.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 02 de julho de 2024.


Wagner Teixeira de
Oliveira
PRESIDENTE


Pedro Renato da Silva
SECRETÁRIO


Edivaldo Pereira
Campos
MEMBRO

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP - CEP: 11608-554 - Tel. (12) 3891-0000
Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br



Fiscalize seu Município em: <http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br> ou verifique a autenticidade com o identificador 39003700340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.